

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-410/2025	PROTOCOLO	234267850
DATA DE PUBLICAÇÃO	25/03/2026	VALIDADE DA ATA	24/03/2027
Nº DO ADITIVO DA ATA	2		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 410/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para o Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período para futura e eventual aquisição de materiais de operação verão, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período para futura e eventual aquisição de materiais de operação verão, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Valor Homologado: 119.440,00
2. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 36.751,30
3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 98.183,00
4. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 98.389,20
5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
Valor Homologado: 84.504,00
6. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP
Valor Homologado: 119.900,00

7. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 26.980,00
8. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 29.975,00
9. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 18.135,12
10. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 88.428,46
11. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 3.377.580,00
12. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 284.629,96
13. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 49.049,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 12 - adjudicado para: RP COMERCIAL LTDA , 20.604.417/0001-70, homologado no valor de R\$ 34.335,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4205.97511 - Fita, USO: Para isolamento de área, MATERIAL: Polietileno, COR: Amarela, DIMENSÃO: Largura: 10cm, Comprimento: 100m, Espessura: 40 a 75 micras, EMBALAGEM: Rolo com 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ric Etiquetas / Fabricante: Ric Etiquetas / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Garantia : Conforme Edital / Procedência: Nacional	327	unid.	R\$ 105,0000

LOTE 13 - adjudicado para: RP COMERCIAL LTDA , 20.604.417/0001-70, homologado no valor de R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4205.97511 - Fita, USO: Para isolamento de área, MATERIAL: Polietileno, COR: Amarela, DIMENSÃO: Largura: 10cm, Comprimento: 100m, Espessura: 40 a 75 micras, EMBALAGEM: Rolo com 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ric Etiquetas / Fabricante: Ric Etiquetas / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Garantia : Conforme Edital / Procedência: Nacional	108	unid.	R\$ 105,0000

LOTE 18 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologado no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.104308 - Guarda sol, TIPO: Sombreiro, sextavado, ESPECIFICAÇÃO: Altura com no mínimo 2,10m, diâmetro com no mínimo 2m quando armado, sem computar as abas, espessura das varetas sendo 6mm cada, cabo de alumínio anodizado com no mínimo 32mm de diâmetro, parafusos em aço inoxidável, tecido olefina ou bagum, lavável, resistente ao vento e hidrorrepelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, costuras seladas, construído de forma que exista a possibilidade de substituição do tecido, de fácil retirada das hastes, deverá possuir dois ganchos para suporte de objetos em alumínio na parte superior da haste, com embalagem individual no mesmo tecido do guarda sol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Umbrosa / Fabricante: Umbrosa / Garantia : Conforme Edital	80	unid.	R\$ 1.100,0000

LOTE 19 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologado no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.104308 - Guarda sol, TIPO: Sombreiro, sextavado, ESPECIFICAÇÃO: Altura com no mínimo 2,10m, diâmetro com no mínimo 2m quando armado, sem computar as abas, espessura das varetas sendo 6mm cada, cabo de alumínio anodizado com no mínimo 32mm de diâmetro, parafusos em aço inoxidável, tecido olefina ou bagum, lavável, resistente ao vento e hidrorrepelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, costuras seladas, construído de forma que exista a possibilidade de substituição do tecido, de fácil retirada das hastes, deverá possuir dois ganchos para suporte de objetos em alumínio na parte superior da haste, com embalagem individual no mesmo tecido do guarda sol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Umbrosa / Fabricante: Umbrosa / Garantia : Conforme Edital	20	unid.	R\$ 1.100,0000

LOTE 25 - adjudicado para: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, 53.777.835/0001-19, homologado no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4203.104312 - Cinto Salvamento Aquático, MATERIAL: Espuma maciça, microporosa de polietileno, DIMENSÃO: Comprimento: 1000mm, Largura: 150mm,	600	unid.	R\$ 660,0000

1	Espessura: 80mm, COR: Amarelo, ESPECIFICAÇÃO: Devendo ser transpassado por uma fita de nylon na cor preta, com fator de flutuabilidade de 100 newtons em água doce, apresentando em uma de suas extremidades um mosquetão (sem cantos vivos) em aço inox e na extremidade oposta três argolas de aço inox que possibilitem o fechamento do equipamento em torno do tórax da vítima como um cinto, a 10 cm, 30 cm e 50 cm, respectivamente, Conjunto flutuante: Composto por um tirante, Material: Fita em nylon, Cor: Preta, Medidas: Comprimento: 2500mm, a qual liga o conjunto flutuante a uma alça, de no mínimo 1200 mm de comprimento, Revestimento: Tecido em neoprene de 03 mm, Cor: Laranja ou Vermelho, para ser preso ao corpo do socorrista, Capacidade de flutuabilidade: Mínimo 100kg (massa corporal) mantendo até o limite desta carga flutuabilidade positiva, PERSONALIZAÇÃO: Deverá ser identificado com a inscrição de BOMBEIROS, justificado, em ambos os lados, através de processo de pintura resistente, Cor: Vermelho, Fonte: Arial Black, de forma harmônica a largura do flutuador devendo ser ocupado quase todo seu comprimento, PESO TOTAL: Máximo de 850g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Flutspuma / Fabricante: Flutspuma / Garantia : De acordo com o Edital / Procedência: Nacional	600	unid.	R\$ 660,0000
---	--	-----	-------	--------------

LOTE 27 - adjudicado para: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA , 15.453.449/0001-82, homologado no valor de R\$ 644.490,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4203.104315 - Roupas secas de proteção térmica, TIPO: Long John (longa), USO: Mergulho, ESPECIFICAÇÃO: Neoprene 100% CR (clorobutadieno), leve e de alta capacidade isotérmica especial para a confecção de produtos destinados a esportes aquáticos de superfície, revestido com tecido 85,7% poliamida e 14,3% elastano, na parte externa da peça a área dos cotovelos, joelhos e nádegas deverá ser revestida com tecido tipo malha circular por trama, fibra sintética, composta por 98% poliéster e 2% elastano, ligamento dos fios tipo malha ribana dupla frontura, com excelente elasticidade e resistência à abrasão, o material integralmente deverá receber camada de titânio interna aplicada ao neoprene, a fim de refletir o calor emitido pelo corpo e conservar por mais tempo a temperatura interna da roupa, com espessura de 3,2mm, sendo 3mm nas áreas centrais (tronco/peito/costas) e 2mm nas áreas que exigem maior mobilidade (braços e pernas), na parte interna das mangas, logo abaixo do acabamento em lycra, deverá ser aplicada camada de vedação líquida em silicone ou material equivalente, a fim de proporcionar maior vedação, resistência e conforto, a junção das partes da roupa deverá ser feita por colagem com cola resistente à água, garantindo vedação térmica, costura	315	unid.	R\$ 2.046,0000

1	blind stitch, overlock ou equivalente, desde que não atravesse totalmente o neoprene, impedindo a entrada de água, linha externa 100% poliamida e linha interna em helantek ou outro fio elástico resistente, vedação interna das costuras com fita elástica impermeabilizante ou outra tecnologia de selagem equivalente, a roupa deverá possuir dispositivo, acessório ou sistema de vedação, que impeça a entrada de água pelo zíper, garantindo isolamento térmico adequado, o fechamento deverá contar com zíper de alta resistência na parte central das costas, com trava automática e puxador em aço inoxidável, o ajuste no pescoço deverá ser feito com velcro macio resistente à abrasão e ao ambiente salino, a parte superior da roupa (cintura para cima e mangas) deverá ser predominantemente na cor vermelha, enquanto a parte inferior (cintura para baixo) deverá ser predominantemente na cor preta, os reforços poderão possuir cor diferente nas áreas, sendo predominantemente pretos ou vermelhos, a linha da costura aparente deverá ser preta em todas as partes da roupa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AGUARARA / Fabricante: AGUARARA / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Garantia : Conforme Edital / Procedência: Nacional	315	unid.	R\$ 2.046,0000
---	--	-----	-------	----------------

LOTE 29 - adjudicado para: COMERCIAL TRIUNFO LTDA., 17.344.558/0001-97, homologado no valor de R\$ 261.037,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trinta e Sete Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4203.104318 - Nadadeiras, ESPECIFICAÇÃO: Borracha vulcanizada, macia, com abas simétricas, as longarinas estruturais longitudinais, deverão ser construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular tendo sua maior altura de perfil de 5cm a 6cm (com limitação superior e inferior e variação de até 5% dos valores de referência), as longarinas deverão formar uma grande canaleta central com direcionamento de fluxo d'água equilibrado, oferecendo grande propulsão ao usuário, a nadadeira deverá ser flutuante em água salgada, tendo em sua parte inferior no mínimo 1 orifício para a saída de água e areia, com alça fixa para salvamento modelo tipo pé de pato de calço rápido, devendo ser predominantemente nas cores vermelha ou azul, os tamanhos poderão sofrer variações desde que se mantenham as proporções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: Rebel / Fabricante: Rebel / Garantia : Conforme Edital / Procedência: Nacional	623	Par	R\$ 419,0000

LOTE 30 - adjudicado para: LUCKPROTECTION LTDA, 53.273.957/0001-78, homologo no valor de R\$ 88.326,90 (Oitenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4203.104318 - Nadadeiras, ESPECIFICAÇÃO: Borracha vulcanizada, macia, com abas simétricas, as longarinas estruturais longitudinais, deverão ser construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular tendo sua maior altura de perfil de 5cm a 6cm (com limitação superior e inferior e variação de até 5% dos valores de referência), as longarinas deverão formar uma grande canaleta central com direcionamento de fluxo d'água equilibrado, oferecendo grande propulsão ao usuário, a nadadeira deverá ser flutuante em água salgada, tendo em sua parte inferior no mínimo 1 orifício para a saída de água e areia, com alça fixa para salvamento modelo tipo pé de pato de calço rápido, devendo ser predominantemente nas cores vermelha ou azul, os tamanhos poderão sofrer variações desde que se mantenham as proporções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: FUNDIVE / Fabricante: FUNDIVE / Garantia : Conforme Edital / Procedência: Nacional	207	Par	R\$ 426,7000

LOTE 37 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA, 10.626.569/0001-10, homologo no valor de R\$ 360.087,72 (Trezentos e Sessenta Mil Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8402.104326 - Protetor Solar, TIPO: Corporal, APRESENTAÇÃO: O produto deve ser um protetor solar corporal de proteção FPS mínimo de 70 e proteção UVA correspondente a pelo menos 1/3 do FPS, classificado como "amplo espectro" (UVA e UVB), RESISTÊNCIA: Deverá ser resistente a água por pelo menos 120 minutos, COMPOSIÇÃO: A formulação deve conter filtros físicos e químicos modernos, ser hipoalergênica, oil-free, de toque seco e livre de fragrâncias, reduzindo o risco de reações adversas em peles sensíveis, o produto deve ser dermatologicamente testado para irritabilidade, sensibilização, foto toxicidade e foto alergia, não comedogênico, não acngênico, EMBALAGEM: Frasco ou bisnaga de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de PABA, compatível com demais barreiras físicas de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUNLESS / Fabricante: FARMAX / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: Atende / Laudo dermatológico fornecido por laboratório credenciado ANVISA: Ok / RDC Anvisa nº 629/2022: Atende / RDC Anvisa nº 752/2022: Atende / Registro no Ministério da Saúde: Atende	9.587	unid.	R\$ 37,5600

LOTE 38 - adjudicado para: AK IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, 41.348.737/0001-87, homologado no valor de R\$ 152.673,20 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8402.104326 - Protetor Solar, TIPO: Corporal, APRESENTAÇÃO: O produto deve ser um protetor solar corporal de proteção FPS mínimo de 70 e proteção UVA correspondente a pelo menos 1/3 do FPS, classificado como "amplo espectro" (UVA e UVB), RESISTÊNCIA: Deverá ser resistente a água por pelo menos 120 minutos, COMPOSIÇÃO: A formulação deve conter filtros físicos e químicos modernos, ser hipoalergênica, oil-free, de toque seco e livre de fragrâncias, reduzindo o risco de reações adversas em peles sensíveis, o produto deve ser dermatologicamente testado para irritabilidade, sensibilização, foto toxicidade e foto alergia, não comedogênico, não acngênico, EMBALAGEM: Frasco ou bisnaga de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de PABA, compatível com demais barreiras físicas de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FARMAX / Fabricante: FARMAX / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: Conforme Proposta / Laudo dermatológico fornecido por laboratório credenciado ANVISA: Conforme Ficha Técnica / RDC Anvisa nº 629/2022: Conforme Proposta / RDC Anvisa nº 752/2022: Conforme Proposta / Registro no Ministério da Saúde: Atende	3.194	unid.	R\$ 47,8000

LOTE 41 - adjudicado para: ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA, 81.571.010/0001-89, homologado no valor de R\$ 399.855,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4205.104328 - Óculos de Proteção Solar, ESPECIFICAÇÃO: Haste com no mínimo 105mm e máximo de 130mm, armação deverá ser na cor preto fosco, confeccionada em material de alta tecnologia, leve, resistente e antialérgico, sendo em material de resistente a impactos e à exposição prolongada ao sol e à umidade durabilidade, sendo ao mesmo tempo firme e flexível trabalhado para ter acabamento suave, proporcionando um ajuste perfeito a diversas anatomias de rosto, na cor preto fosco, abertura interna com no mínimo 120mm e máximo de 130mm, curvatura base 10, altura de lente entre 30mm e 40mm, largura da lente entre 60mm e 65mm, ponte entre 13mm e 18mm, as lentes deverão ser confeccionadas em policarbonato obrigatoriamente polarizado na cor fumê, garantindo proteção UV-400, bloqueio total contra radiações UVA e UVB, além de proporcionar uma visão nítida e livre de distorções	1.403	unid.	R\$ 285,0000

1	ópticas, as lentes não poderão ser espelhadas, classe óptica 1, com filtro categoria 2 e proteção ultravioleta A e B, as lentes não poderão conter qualquer nível de diopia, cada armação deverá ser acompanhada de uma fita de neoprene de 3mm preta, com 2cm de largura e 45cm de comprimento (variação de +/- 5%), nas extremidades esta deve possuir 10cm costurados para a fixação das hastes da armação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JF S LOMBOK / Fabricante: JF S LOMBOK / ABNT NBR nº 12312-1: Atende / Garantia : Conforme Edital	1.403	unid.	R\$ 285,0000
---	--	-------	-------	--------------

LOTE 42 - adjudicado para: ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA, 81.571.010/0001-89, homologado no valor de R\$ 133.095,00 (Cento e Trinta e Três Mil Noventa e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4205.104328 - Óculos de Proteção Solar, ESPECIFICAÇÃO: Haste com no mínimo 105mm e máximo de 130mm, armação deverá ser na cor preto fosco, confeccionada em material de alta tecnologia, leve, resistente e antialérgico, sendo em material de resistente a impactos e à exposição prolongada ao sol e à umidade durabilidade, sendo ao mesmo tempo firme e flexível trabalhado para ter acabamento suave, proporcionando um ajuste perfeito a diversas anatomias de rosto, na cor preto fosco, abertura interna com no mínimo 120mm e máximo de 130mm, curvatura base 10, altura de lente entre 30mm e 40mm, largura da lente entre 60mm e 65mm, ponte entre 13mm e 18mm, as lentes deverão ser confeccionadas em policarbonato obrigatoriamente polarizado na cor fumê, garantindo proteção UV-400, bloqueio total contra radiações UVA e UVB, além de proporcionar uma visão nítida e livre de distorções ópticas, as lentes não poderão ser espelhadas, classe óptica 1, com filtro categoria 2 e proteção ultravioleta A e B, as lentes não poderão conter qualquer nível de diopia, cada armação deverá ser acompanhada de uma fita de neoprene de 3mm preta, com 2cm de largura e 45cm de comprimento (variação de +/- 5%), nas extremidades esta deve possuir 10cm costurados para a fixação das hastes da armação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JF S LOMBOK / Fabricante: JF S LOMBOK / ABNT NBR nº 12312-1: Atende / Garantia : Conforme Edital	467	unid.	R\$ 285,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo

de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (09/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no

sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 410/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

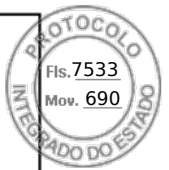
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ROBSON PATRIK

SOARES:0605970793

9

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2026.03.19 17:32:26 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
12	R\$ 34.335,00	Fita de Isolamento	1º
13	R\$ 11.340,00	Fita de Isolamento	1º

Fornecedor

17.344.558/0001-97 - COMERCIAL TRIUNFO LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: COMERCIAL TRIUNFO Assinado de forma digital por COMERCIAL
LTDA:17344558000197 TRIUNFO LTDA:17344558000197
Dados: 2026.03.19 14:24:58 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
18	R\$ 88.000,00	Guarda Sol Pequeno para Cadeirão	1º
19	R\$ 22.000,00	Guarda Sol Pequeno para Cadeirão	1º
29	R\$ 261.037,00	Nadadeira de salvamento aquático (borracha vulcanizada)	1º

Fornecedor

53.777.835/0001-19 - FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

Representante: Edeiner Cinachi

CPF: 259.505.788-05

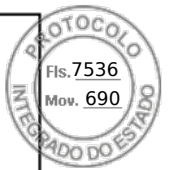
Assinatura: EDEINER CINACHI:25950578805 Assinado de forma digital por EDEINER
CINACHI:25950578805

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
25	R\$ 396.000,00	Cinto de Salvamento Aquático (CSA)	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

15.453.449/0001-82 - RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

Representante: Karla Lorena Brandão Oliveira Costa

CPF: 073.202.326-26

Assinatura: KARLA LORENA BRANDAO OLIVEIRA COSTA:07320232626
Assinado de forma digital por KARLA LORENA BRANDAO OLIVEIRA COSTA:07320232626
Dados: 2026.03.24 18:04:06 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
27	R\$ 644.490,00	Neoprene OER	1º

Fornecedor

53.273.957/0001-78 - LUCKPROTECTION LTDA

Representante: LUCAS PINHEIRO DE SOUZA

CPF: 329.480.108-45

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

LUCAS PINHEIRO DE SOUZA

Data: 19/03/2026 13:17:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
30	R\$ 88.326,90	Nadadeira de salvamento aquático (borracha vulcanizada)	1º

Fornecedor

10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA

Representante:

CPF: _____ ANA CRISTINA POTRICH Assinado de forma digital por
STICKLING:0512156891 ANA CRISTINA POTRICH
Assinatura: 6 STICKLING:0512156891
Dados: 2026.03.19 11:16:05 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
37	R\$ 360.087,72	Protetor Solar	1º

Fornecedor

41.348.737/0001-87 - AK IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA

Representante: _____

CPF: _____ KAYO DOMINGUES

FERNANDES:04047978

Assinatura: _____ 906

Assinado de forma digital por

KAYO DOMINGUES

FERNANDES:04047978906

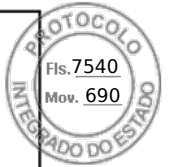
Dados: 2026.03.20 15:18:37 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
38	R\$ 152.673,20	Protetor Solar	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA

Representante: _____

CPF: _____ ALENCAR MASSULO

Assinatura: _____ SILVESTRE:549827239

Assinado de forma digital por
ALENCAR MASSULO
SILVESTRE:54982723915
Dados: 2026.03.24 11:26:51 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
41	R\$ 399.855,00	Óculos de Sol	1º
42	R\$ 133.095,00	Óculos de Sol	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ATAPARAASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 26/03/2026 10:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 25/03/2026 10:58 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **23.426.785-0** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 25/03/2026 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: